

PORTARIA Nº 607 , DE 27 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a solicitação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF de prorrogar o prazo previsto no art. 6º, da Portaria nº 141 do DENATRAN, de 1º de março de 2010, tendo em vista pendências de ordem técnica que representam óbice ao atendimento do disposto na norma em comento,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até dia 31 de dezembro de 2010 o prazo previsto no art. 6º, da Portaria nº 141 do DENATRAN, de 1º de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de março de 2010, seção 1, página 116.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Diretor